

EDITAL

Afixação:

Início em 5/12/2017

Termo em 5/01/2018

Processo de justificação nº14 /2017

Teresa Clara dos Santos Lebre, Conservadora do Registo Predial de Pombal

Faz saber que , na Conservatória do Registo Predial de Pombal corre termos processo de justificação para estabelecimento de novo trato sucessivo em que são requerentes :

Artur da Conceição Francisco e mulher Maria da Luz Bento, casados no regime de comunhão de adquiridos residentes na Rua Fernandes Tomaz ,nº59 – Outeiro da Ranha , freguesia de Vermoil, concelho de Pombal , contribuintes fiscais nºs 177 572 965 e 177 572 973.

Pelo que nos termos do artigo 117 – G nº2 do Código de Registo Predial, correm éditos de 30 dias, notificando todos interessados e os herdeiros incertos de Albino António da Conceição residente que foi em Meirinhas de Cima , Meirinhas , Pombal para no prazo de 10 dias subsequentes ao termino deste edital, deduzirem oposição querendo ao pedido de **JUSTIFICAÇÃO POR USUCAPIÃO** do direito de propriedade do seguinte prédio rústico sito nas Chás , freguesia de Vermoil concelho de Pombal

Terra de sementeira com oliveiras com 2.823 m² – a confrontar do norte e nascente com Silvína da Conceição dos Santos ; sul, António Marques Júnior; poente , estrada , com o valor de 1.000,00 €, omissa à matriz, enquanto prédio autónomo e distinto, fazendo parte do artigo rústico 15923 e do descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o nº 9009.

Os requerentes declaram ter adquirido o referido direito da seguinte forma:

O prédio rústico com o artigo 15923 , foi pertença de Manuel Francisco Arcanjo e mulher Júlia da Conceição , já falecidos , os quais eram pais entre outros do requerente marido , Artur da Conceição Francisco e de Silvína da Conceição dos Santos .

Por escritura de doação de Manuel Francisco Arcanjo e esposa Júlia da Conceição , lavrada no Cartório Notarial de Ansião , no dia 29/09/1975 , este prédio ficou a pertencer na proporção de ½ para o requerente marido e ½ para sua irmã Silvína da Conceição.

Após a aquisição cada um concretizou no solo do prédio mãe a sua respetiva parcela , parcelas que ficaram assim bem diferenciadas uma da outra e onde foram colocados marcos a distingui-las entre si, divisão esta e aquisições que ocorreram há já cerca de 42 anos , e fruto dessas divisões e aquisições ficou a pertencer aos requerentes a parcela constante de a) .

As parcelas foram delimitadas uma da outra de forma amigável há mais de 42 anos ,com aposição de marcos , tendo as linhas divisórias ficado bem estabelecidas, e deste modo há mais de 42 anos que os requerentes por si e antepossuidores , com total respeito pelos marcos que foram outrora cravados , que vêm praticando sobre a parcela os mais diversos atos de posse , nela cavando , semeando , plantando , adubando e colhido produtos agrícolas , apanhando fruta , vigiando as extremas, como em coisa própria , desconhecendo eventual lesão de direitos de outrem , sem intromissão ou oposição de alguém , sem qualquer interrupção , com conhecimento ou possibilidade dele, por parte de toda a gente , sem qualquer espécie de violência , quer de

início , quer posteriormente , fosse em relação às pessoas ou às coisas , tudo praticando como se proprietários fossem , isto é , na convicção de que eram donos e como tais , sempre tendo sido considerados por todas as pessoas , cientes de que cada um das parcelas estavam totalmente delimitadas e materialmente separadas de cada uma das outras e outros , cientes de cada um possuía as suas parcelas com exclusão um do outro , dentro dos limites fixados pelos marcos colocados de acordo por todos , dando cada um deles a saber que nenhum deles detinha quaisquer direitos , sobre as concretas parcelas daquele que a possuía , sempre na firme convicção de assim exercerem um direito próprio pleno e singular – o de propriedade, adquirindo assim os requerentes a posse da parcela pela prática reiterada , com publicidade dos actos materiais de posse referidos, pelo que os requerentes adquiriram o direito de propriedade sobre aquela parcela , por usucapião o que expressamente invocam

Para constar se lavrou o presente edital e outro de igual teor que irão ser afixados no Espaço de Registos de Pombal e Junta de freguesia de Vermoil .

Publicado em www.predialonline.mj.pt

Pombal, 28 de Novembro de 2017

A Conservadora